

LEI Nº 2.041-03/2023
Projeto de Lei nº. 242-03/2023

***Autoriza a abertura de Crédito
Suplementar e dá outras
providências***

JOÃO HENRIQUE DULLIUS, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou, de acordo com o Autógrafo nº. 077/2023 e sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de Crédito Suplementar no Orçamento vigente, como segue:

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Unidade: 01– SMOSU
15.452.0007.1002 Pavimentação Vias Urbanas
3.4.4.90.51.000000 – Obras e instalações (543).....R\$ 238.856,00

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade: 01– FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
16.482.0022.1070 Aquisição de área de terras para construção de casas
3.4.4.90.61.000000 – Aquisição de imóveis (1416).....R\$ 1.900.000,00

Total: R\$ 2.138.856,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito referido no artigo anterior indicamos a redução na seguinte dotação orçamentária:

-recurso proveniente de provável excesso de arrecadação, nos termos do art. 43, §1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64 de 17/03/1964: Recurso 1147 CONVENIO 939698/2022AH RUA FELIPE ECKERT.....R\$ 238.856,00

Órgão: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. URBANOS
Unidade: 01– SMOSU
15.452.0007.1002 Pavimentação vias Urbanas
3.4.4.90.51.000000 – Obras e instalações (538).....R\$ 1.900.000,00

Total: R\$ 2.138.856,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 30 de novembro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LEANDRO LUIS JOHNER
Sec. Administração e Finanças